



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.563, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina de Rua Selsio Geraldo da Conceição, a Rua que se inicia perto do imóvel da Senhora Lara Vieira Marins, no final do calçamento da Avenida Mário Machado Nicolliello (Castro) e termina próximo ao imóvel do Senhor Welligton Belinger Bitterncourt, 1º Distrito de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

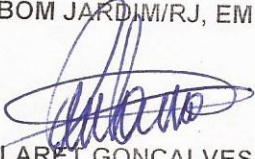
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **SELSIO GERALDO DA CONCEIÇÃO**, a Rua que se inicia perto do imóvel da Senhora Lara Vieira Marins, no final do calçamento da Avenida Mário Machado Nicolliello (Castro) e termina próximo ao imóvel do Senhor Welligton Belinger Bitterncourt, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

